

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Quarta-Feira, 20 de Julho de 2022 - Edição nº 290

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 232/2022: "ALTERA DATA DE FEIRA LIVRE DE SUÇUARANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 011/2022: "LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES."
- PORTARIA Nº 012/2022: "Nomeia membros do Comitê Gestor do Programa Cidade Empreendedora."



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



DECRETO Nº 232, DE 19 DE JULHO DE 2022.

"ALTERA DATA DE FEIRA LIVRE DE SUÇUARANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com a LEI MUNICIPAL 234/1997.

CONSIDERANDO que a comemoração dedicada ao Senhor Bom Jesus dos Viajantes, Padroeiro do Distrito de Suçuarana, acontecerá no sábado dia 06 de agosto de 2022, mesmo dia da realização da Feira Livre do Distrito de Suçuarana.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o dia da realização da feira livre do Distrito de Suçuarana do dia 06 de agosto de 2022, para o dia 05 de agosto de 2022 (Sexta-feira), no horário habitual.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 19 de julho de 2022.

JOAO FRANCISCO SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n

Centro - TANHAÇU - BA.

CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



PORTARIA Nº 011/2022.

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e na forma do Artigo nº. 128 da Lei Municipal n. 233/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de interesses particulares ao Servidor Municipal VANDERLEI RODRIGURES ROCHA, função MOTORISTA, inscrito no CPF nº 035.737.665-01 ora, servindo à Secretaria de Saúde deste Município, com início no dia 01 de agosto de 2022 e término em 01 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 19 de julho de 2022.

JOAO FRANCISCO SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n Centro - TANHAÇU - BA.

CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



PORTARIA Nº 012/2022.

Nomeia membros do Comitê Gestor do Programa Cidade Empreendedora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições Legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o Artigo 10 da Lei 488, de 01 de outubro de 2021, que institui a Lei Geral da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte no município de Tanhaçu – BA, em consonância com a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006.

CONSIDERANDO, O Artigo 2º do Decreto 223, de 08 de junho de 2022, que cria o Comitê Gestor Municipal, que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios do município de Tanhaçu.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para comporem o Comitê Gestor Municipal para implantação de políticas de desenvolvimento dos pequenos negócios, no âmbito do município de Tanhaçu-BA.

- I Representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo municipal:
- a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
 - a. Edson Carlos da Silva Secretário de Administração e Finanças;
 - b. Graciene Santana Gonçalves Brito Coordenação de Tributos;
 - c. Leila Silva Pereira Coordenador de Licitações;

b) Secretaria Municipal de Educação;

- a. Irineusa Silva Santos Novais Secretária Municipal de Educação;
- b. Jucilene dos Santos Caires Departamento de nutrição e merenda escolar;
- c. Cleide Aparecida Santana Diretor Administrativo da Secretaria de Educação;
- d. Jussiara Pereira Lima _ Coordenação Pedagógica;

c) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n

Centro - TANHAÇU - BA

CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



 a. José Wanderley Amorim Chaves - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente;

d) Secretaria Municipal de Saúde;

- a. Marcelo Soares dos Anjos Secretário Municipal de Saúde;
- b. Sandi Magalhães Oliveira Fiscalização de vigilância sanitária;

e) Procuradoria Geral do Município;

a. Thiago Alves Pires - Procurador Geral Municipal;

f) Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

 a. Verbena Glaucia Lima de Novais Aguiar - Secretária de Assistência Social e Cidadania:

II - Representantes das seguintes instituições da sociedade civil organizada:

- a. Marcionílio Carlos de Jesus Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores e Agricultoras Familiares de Tanhaçu;
- b. Agripino Venaldo Brito Silva Associação de Pequenos Produtores Rurais;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 19 de julho de 2022

JOAO FRANCISCO SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n Centro - TANHAÇU - BA. CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616